

REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO DO 3º. OFÍCIO CARTÓRIO BEZERRA - COMARCA DE SÃO GONÇALO - CEARÁ	MATRÍCULA	Nº 2567
Rua: Capitão Procópio Alcântara, Nº.111 - Centro TELEFONE: (085) 3315-7042	REGISTRO GERAL	DATA:31/maio/2016
GEORGIANA TEIXEIRA DE SOUSA -Oficiala MARIA FERRERA FREITAS FILHA -Substituta	RUBRICA	FICHA 1

IMÓVEL: Um terreno situado no distrito de Pecém, deste Município e Comarca, constituído pelo **Lote 09 da Quadra 11**, do Loteamento denominado "**PECÉM BEACH**", com as seguintes medidas e confrontações: **Ao Leste (frente)** mede 12,00m, com a Rua 10; **Ao Oeste (fundos)** mede 12,00m, com terras de João Jaime Ferreira Gomes Filho; **Ao Norte (lado esquerdo)** mede 30,00m, com o Lote 08 da mesma quadra; e **Ao Sul (lado direito)** mede 30,00m, com o Lote 10 da mesma quadra; **perfazendo uma área total de 360,00m².**

PROPRIETÁRIA: **EISA - CONSTRUTORA E INCORPORADORA SANTO ANTONIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.299.397/0001-41, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 1071, Sala 1121, Centro - Fortaleza-CE.

REGISTRO ANTERIOR: R-03 da Matrícula nº 2.936, do Livro 2-J, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca.

R-01/2567- Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda de Bem Imóvel, com Recursos Advindos de Fundo Comum de Grupo de Consórcio, e Pacto Adjetivo de Constituição e Alienação de Propriedade Fiduciária em Garantia, lavrada em Notas do 2º Ofício desta Comarca, às fls. 099/105, Livro nº 22, datada de 14 de abril de 2016, a proprietária **EISA - CONSTRUTORA E INCORPORADORA SANTO ANTONIO LTDA**, já qualificada, **VENDEU** o imóvel objeto da presente matrícula a **IVONE GURGEL BIZERRA**, brasileira, solteira, maior e capaz, cabeleireira, portadora da Cédula de Identidade nº 000.821.982-2ª Via/SSP-RN, inscrita no CPF/MF sob o nº 736.499.704/06, residente e domiciliada na Rua Tiradentes, nº 644, bairro Rodolfo Teófilo - Fortaleza-CE; pelo valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), que será pago pela **ADMINISTRADORA CREDORA FIDUCIÁRIA CONSÓRCIO DE IMÓVEIS RODOBENS**, por conta e ordem da **DEVEDORA FIDUCIANTE** por meio de TED - Transferência Eletrônica Disponível, em conta corrente de titularidade da **VENDEDORA** de nº 0046081-8, no Banco Bradesco S/A, Agência 2214. São Gonçalo do Amarante, 31 de maio de 2016. Eu, *Maria Ferrera Freitas Filha* Substituta, digitei e subscrevi.

R-02/2567- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Nos termos da Escritura referida no R-01 supra, a adquirente **IVONE GURGEL BIZERRA**, já qualificada; transferiu em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, a propriedade resolúvel do imóvel objeto da presente matrícula, a **RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, pessoa jurídica legalmente constituída, inscrita no CNPJ sob o nº 51.855.716/0001-01, com sede na cidade de São José do Rio Preto, SP, na Avenida Murchid Homsy, nº 1404, para garantia de uma dívida no valor de **R\$ 75.561,07 (setenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e um reais e sete centavos)**, correspondente ao saldo de 152 (cento e cinquenta e duas) parcelas mensais e sucessivas, sendo nesta data, 62 (sessenta e duas) no valor de R\$ 497,12 (quatrocentos e noventa e sete reais e doze centavos), cada uma; 89 (oitenta e nove) no valor de R\$ 497,13 (quatrocentos e noventa e sete reais e treze centavos), cada

uma; e 01 (uma) no valor de R\$ 495,06 (quatrocentos e noventa e cinco reais e seis centavos), sendo que não está incluída na composição do saldo devedor e, por conseguinte, nos valores das parcelas mensais vincendas. Mencionado “débito (saldo devedor)” tem por base a faixa inicial, reajustável anualmente, conforme sistema previsto no respectivo Contrato de Participação em Consórcio, pelo INCC (Índice Nacional de Custo da Construção), sendo que o fundo comum das parcelas de nºs 29 à 90 são equivalentes ao percentual de 0,5327% (zero vírgula cinco mil trezentos e vinte e sete por cento) do bem posto em consórcio; as parcelas de nºs 91 à 179 são equivalentes ao percentual de 0,6041% (zero vírgula seis mil e quarenta e um por cento) do mesmo bem, e a parcela de nº 180 é equivalente ao percentual de 0,6021% (zero vírgula seis mil e vinte e um por cento) do mesmo bem; às quais serão acrescidas as taxas contratuais, inclusive taxa de administração, não havendo a incidência de juros na atualização dos respectivos saldos devedores, sendo que o vencimento da primeira parcela estava previsto para o dia 10 de abril de 2016, e a última para o dia 10 de novembro de 2028, salvo antecipações de parcelas, constando na Escritura os demais termos e outras condições. São Gonçalo do Amarante, 31 de maio de 2016. Eu, Dania Ferreira Freitas Silva Substituta, digitei e subscrevi.

AV-03/2567 - Conforme Certidão Negativa de Tributos Municipais, datada de 14 de abril de 2016, apresentada e arquivada nesta Serventia, procede-se a esta averbação para constar que o imóvel da presente matrícula encontra-se inscrito na Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante sob o nº 14579. São Gonçalo do Amarante, 31 de maio de 2016. Eu, Dania Ferreira Freitas Silva Substituta, digitei e subscrevi.

AV-04/2567 - AVERBAÇÃO DE INTIMAÇÃO - Conforme requerimento do (a) credor (a)/ fiduciário(a) RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA datado de 03/07/2020, prenotado em 17/12/2020 sob o nº 2515, procede-se a esta averbação para constar que foi realizado o procedimento de intimação do(a)s devedor(a)(es)/fiduciante(s) do imóvel desta matrícula, não sendo localizada, conforme Certidão (ões) de Notificação, datada (s) de 11/12/2020, expedida(s) pelo 1º Ofício de RTDPJ e 3º Ofício de Notas, Cartório Pergentino Maia da Comarca de Fortaleza-CE, nos termos do parágrafo primeiro do Art. 26 da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo do Amarante, 28 de dezembro de 2020. Eu, Dania Ferreira Freitas Silva Substituta, digitei e subscrevi.

AV-05/2567 - AVERBAÇÃO DE INTIMAÇÃO - Conforme requerimento do (a) credor (a)/ fiduciário(a) RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA datado de 24/09/2021, prenotado em 04/05/2022 sob o nº 2808, procede-se a esta averbação para constar que foi realizado o procedimento de intimação do(a)s devedor(a)(es)/fiduciante(s) do imóvel desta matrícula, não sendo localizada, conforme Certidão (ões) de Notificação, datada (s) de 16/02/2022, expedida(s) pelo 1º Ofício de RTDPJ e 3º Ofício de Notas, Cartório Pergentino Maia da Comarca de Fortaleza-CE, nos termos do parágrafo primeiro do Art. 26 da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo do Amarante, 10 de maio de 2022. Eu, Dania Ferreira Freitas Silva Substituta, digitei e subscrevi.

